



DIOCESE DE ARAÇUAÍ –MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA
Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DE ARAÇUAÍ



NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIOCESANO DE FORMADORES - CODIFOR

A todos os que estas nossas letras virem e ouvirem, saudação, paz e bênção em nosso Senhor Jesus Cristo!

Considerando a necessidade que a Igreja Diocesana de Araçuaí tem de acolher e formar os futuros ministros sagrados que atuarão em suas comunidades eclesiais;

Considerando a necessidade de realizar o serviço da formação dos futuros ministros da Igreja de forma sinodal, com a presença colegiada de formadores;

Considerando o direito e o dever próprio e exclusivo da Igreja de formar os candidatos a exercer ministérios sagrados, de acordo com o cân. 232 do Código de Direito Canônico;

Considerando a missão de acompanhar vocacionados e seminaristas no processo de formação inicial dos futuros ministros sagrados, de forma qualitativa e constante, seguindo orientações do Documento 110 da CNBB, especialmente os nº. 154 a 157;

Havemos por bem nomear os seguintes membros para compor o Conselho Diocesano de Formadores – CODIFOR, com a missão de acompanhar a formação inicial dos futuros ministros sagrados da Diocese de Araçuaí: Pe. Carlos Geraldo Badaró Ramalho (Vigário Geral), Pe. Júlio Antônio Rocha (Ecônomo da Diocese), Pe. Willian Marques da Silva (Representante de Presbíteros), Pe. Fernando Luiz dos Santos (Coordenador da Pastoral Vocacional), Pe. Ademir Versiani Lial, Pe. Célio Rodrigues Oliveira, e Pe. Charleston Pereira Lima. Dentre os membros deste Conselho, seja constituído um secretário para lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Este Conselho deverá acompanhar a formação dos futuros ministros sagrados da Diocese de Araçuaí, em conformidade com o que estabelece o Código de Direito Canônico a este respeito, bem como a atual edição da *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* e as orientações dos documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em comunhão com o Bispo diocesano.

Esta nomeação entra em vigor nesta data e é válida por um período *ad experimentum* de dois anos.



DIOCESE DE ARAÇUAÍ –MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA
Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DE ARAÇUAÍ



Dado e passado na Cúria Diocesana de Araçuaí, aos 7 dias do mês de março do ano do Senhor de 2025, Comemoração das Santas Perpétua e Felicidade, mártires.



Dom Geraldo dos Reis Maia
Dom Geraldo dos Reis Maia
Bispo de Araçuaí

Pe. José Carlos dos Santos Costa
Pe. José Carlos dos Santos Costa
Chanceler

